DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Publica 4
Audiência Pública 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Extrato 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 6
Ato de Autorização de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Assinado por 2 pessoa(s): JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA (***.926.308-** em 28/05/2026 10:26:40 -03:00), Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 28/05/2026 09:53:30 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=744cd171-c9b5-4b7f-a8a0-fc036fe663b0

DECRETO Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE CALENDÁRIO EXCEPCIONAL PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HERCULÂNDIA NO EXERCÍCIO DE 2026, EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 19, DE 1º DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.220, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 19, de 1º de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar, em caráter excepcional, o calendário de entrega das declarações de bens e valores para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional para o exercício de **2026**, o período de **10 de junho a 31 de julho de 2026** para a entrega da declaração de bens e valores pelos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Herculândia, em substituição ao prazo previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2024.

Parágrafo único. Permanecem em vigor as regras de entrega imediata da declaração nos casos de posse, demissão e exoneração, conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Art. 2º Ficam desobrigados de apresentação da declaração de bens aqueles servidores que recebam valores tidos como isentos pela Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A entrega da declaração deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do Sistema Aprova, **abrindo o processo de "Declaração Patrimonial"** pelo link: **https://herculandia.aprova.com.br/processo/criar/69ff9524f6884d7bf8a05bbd**

Parágrafo único. Os servidores que tenham apresentado a declaração de bens e valores em formato físico neste exercício de 2026 ficam **obrigados a reapresentá-la no formato eletrônico**, por meio do Sistema Aprova indicado no caput deste artigo, dentro do prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 26 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPO EM 28/05/26.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoa(s): JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA (***.926.308-** em 28/05/2026 10:26:40 -03:00), Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/05/2026 09:53:30 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=744cd17f-c9b5-4b7f-a8a0-fc036fe663b0

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Publica

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 09 de junho de 2026, às 18:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA convida, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com base no artigo 12 da Lei nº. 8689/93, a comunidade herculandense para participar, no dia 30 de maio de 2026, às 8:30 horas no prédio da câmara municipal de Herculândia, para Audiência Pública da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre/2026, junto à população de nosso Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 28 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 012/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2026 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA SEREM UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS NO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Lançamento da proposta, a partir das 09h do dia 29/05/2026 até 09h30min do dia 15/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 15/06/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h30min e dás 12h30min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 27 de maio de 2026
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, nº 308 – Herculândia – SP
Centro – CEP:- 17.650-000 – Tel:- (014) 3486-9090

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00373/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa das suas características e laudo de avaliação do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: aquisição de imóvel (terreno) localizado no município de Herculândia/SP, área urbana objetivando a construção das futuras instalações do complexo educacional para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação do município de Herculândia SP.
Comprador: MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Vendedores: OTACILIO JOSÉ DA SILVA – CPF nº 467.471.688-87
LAIR STANGARI DA SILVA – CPF nº 204.477.078-41

Valor Total: R$ 422.746,54 (Quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

HERCULANDIA/SP, 27 de maio de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**) em 28/05/2026 10:53:41 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentoAuthenticatorCode=81a3e8b1-0280-4dae-b496-38770eb5b523

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2026 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA, COZINHA PILOTO E CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 12/06/2026, às 09h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 27 de maio de 2026
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Memorando interno

Herculândia, 25 de maio de 2026

Memorando interno

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 04 (quatro) lâmpadas de infravermelho, destinadas ao uso nas atividades diárias do setor de Fisioterapia do Município de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 15 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 765,00)** está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e serviços com valor de até **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização monetária vigente em 2026;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL MED. HOSP. LTDA**, CNPJ nº **05.768.154/0001-41**, para a **aquisição de 04 (quatro) lâmpadas de infravermelho, destinadas ao uso nas atividades diárias do setor de Fisioterapia do Município de Herculândia/SP**, no valor de **R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, com imputação na Ficha 250 – Atividades da Atenção Primária em Saúde / Material de Consumo (3.3.90.30.00);

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando a adequação dos materiais entregues às especificações constantes no Termo de Referência, designando como responsável pelo recebimento a servidora **CAMILA FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO**;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, liquidando-se a despesa na forma da legislação vigente.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 25/05/2026 13:45:44 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b4a91a99-e79e-4255-a67b-4b104215d94f

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 25/05/2026 13:45:44 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b4a91a99-e79e-4255-a67b-4b104215d94f

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 26 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **aquisição emergencial de 30.000 unidades do medicamento Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg para uso de pacientes carentes atendidos pelos PSFs do município**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, VIII c.c. § 6º**, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ **14.400,00**) está dentro do limite legal previsto e cumpre os requisitos do Art. **75, VIII c.c. § 6º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **bens estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial para a manutenção da continuidade do serviço público de saúde**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº **76.386.283/0001-13** para a realização do objeto de **fornecimento emergencial do medicamento Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg**, no valor de R$ **14.400,00**, com fundamento no Art. **75, VIII c.c. § 6º**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se;
D) A abertura URGENTE e IMEDIATA, por parte do setor de licitação, de processo administrativo sancionador contra a empresa licitante fornecedora originária (Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda), para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades pelo desabastecimento.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0c806ece-85ed-4b72-853b-3d39dbff085e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinatura eletrônica à margem)

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0c806ece-85ed-4b72-853b-3d39dbff085e

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação **Processo 336-26-HER-CDIR** para contratação do objeto de aquisição de placas de tatame em EVA, medindo 100 x 100 x 10 mm, destinadas à CEMEI Leda Novaes Tenório.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 1.920,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.264.525/0001-81 para a realização do objeto de aquisição de placas de tatame em EVA para a CEMEI Leda Novaes Tenório, no valor de R$ 1.920,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=74fb8993-f441-43cd-9025-6b682db68779

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=74fb8993-f441-43cd-9025-6b682db68779

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação **Processo 343-26-HER-CDIR** para contratação do objeto de aquisição de Cubos Mágicos, destinados à EMEF Dona Maria Barbiéri de Freitas, para distribuição aos alunos aniversariantes de cada mês.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 3.250,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA, CNPJ nº 01.082.891/0001-35 para a realização do objeto de aquisição de Cubos Mágicos para a EMEF Dona Maria Barbiéri de Freitas, no valor de R$ 3.250,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c02a7612-eb98-4708-a4e2-f38d8c433261

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c02a7612-eb98-4708-a4e2-f38d8c433261

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO VAN PLACA EUN-1I12 – RECURSO MAC**, compreendendo: óleo lubrificante sintético Ipiranga 5W30, filtros de óleo, ar e diesel, pastilhas e discos de freio dianteiros e traseiros, pivôs de suspensão, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem e mão de obra especializada.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 4.755,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TUPA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **59.480.066/0001-79**, para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO VAN PLACA EUN-1I12 – RECURSO MAC**, no valor de **R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5e7ac5de-1d54-4224-a8d7-35f055f200e4

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo
"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"
www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças para o veículo CZA-6240** (02 peças de coxim do motor Volare A5/A6 dianteiro e 01 peça de coxim do câmbio longo/Volare).
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 716,50) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **COMAUTO AUTO PEÇAS DE MARÍLIA LTDA**, CNPJ nº **55.364.491/0001-41**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 716,50** (setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3829ddac-3190-4175-b363-422c2209549b

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de anel do bujão, filtros e óleo para uso em reparos no veículo CZA-6253** (óleo de motor, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar do motor e anel do bujão).
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimento 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 252,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **L.C. FERNANDES GARCIA ME**, CNPJ nº **56.585.557/0001-96**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2c6d25f7-df4c-4b8c-b18c-fee13c075649d

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de parede em gesso acartonado (sistema drywall), com fornecimento integral de materiais e mão de obra, em área total aproximada de 19 m², incluindo a instalação de caixinhas para tomadas, a ser realizada nas dependências da EMEI do Município de Herculândia/SP**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 16, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II, da Lei nº 14.133/2021**;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **4.750,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **outros serviços e compras com valor não superior a R$ 62.725,59**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **RODOLFO MARASSA ROZA BOSO**, CNPJ nº **33.025.596/0001-33** para a realização do objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de parede em gesso acartonado (sistema drywall), com fornecimento integral de materiais e mão de obra**, no valor de R$ **4.750,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=445b1294-2f11-476f-8b50-55b3bddb717f

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos no veículo Fiat Doblô placa DIA-5A85, utilizado no transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, compreendendo KD roda Rodobras aro 14 Fiat, montagem de pneu, alinhamento, balanceamento, válvula de pressão de ar, rodízio comum, cambagem, kit homocinética D.E., kit coifa semi-eixo L câmbio, rolamento do semi-eixo, óleo de câmbio, sensor de ré e mão de obra para revisão e troca de peças**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 2.436,61**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NG PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº **61.990.026/0001-19**, para a realização dos serviços de manutenção mecânica no veículo placa DIA-5A85, conforme especificações do Termo de Referência, no valor de **R$ 2.436,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 23/03/2026 11:12:28 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9514273d-ed63-4be2-b53d-445fae10336b

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA AMBULÂNCIA MUNICIPAL PLACA EYL-8A66**, compreendendo: kit amortecedor dianteiro com coxim (Montana), pastilhas de freio dianteiras, suportes da barra tensora (LE e LD – Nakata), calço de mola dianteiro superior (Montana), serviços de alinhamento e balanceamento, retífica de disco dianteiro e mão de obra especializada.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 1.530,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BILA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **41.725.464/0001-42**, para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA PLACA EYL-8A66**, no valor de **R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=59753c25-74ec-477d-ba60-aa00e3718a4d

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

25 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de tintas para demarcação viária (tinta a base d'água, marca Qualypav) e microesferas de vidro (marca Drepon 2-A), destinadas à pintura de sinalização de trânsito e lombadas no Município de Herculândia/SP**, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 22 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 24 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação (**R$ 9.310,00**) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 — utilizado como parâmetro de valor —, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;
Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso da licitação anterior (nº 000153/26), cujo item "Tinta de Demarcação Viária" foi declarado fracassado após a desclassificação da empresa vencedora, em data recente;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ROTA MOBILIZACAO E SINALIZACAO VIARIA LTDA**, CNPJ nº **62.767.813/0001-69**, para aquisição de tintas para demarcação viária e microesferas de vidro, destinadas à sinalização de trânsito e lombadas no Município de Herculândia/SP, no valor de **R$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:50:54 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=fb844d19-b3ec-4157-a636-e7a7b80c5da0

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviços de reparos no veículo BYF 0309 do transporte escolar, compreendendo revisão de câmbio completa, revisão de embreagem, troca da mangueira de pressão da direção hidráulica, troca da mangueira de retorno da direção hidráulica, ajuste do curso do pedal do acelerador e abertura da dosagem de óleo da bomba injetora**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.400,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme atualização pelo Decreto nº 12.343/2024;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **61.593.039 JOSIMARI PEREIRA BRITO MOREIRA**, CNPJ nº **61.593.039/0001-54**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/03/2026 13:29:07 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5e8aa76a-918c-4841-a37f-fb1691cf8806

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura de rede de dados na Secretaria Municipal de Educação de Herculândia/SP, compreendendo crimpagem de conectores RJ45, instalação de computadores e impressoras, organização de cabos e identificação das pontas.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **880,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **outros serviços e compras com valores inferiores a R$ 65.492,11**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **EDGAR FILIPINI**, CNPJ nº **11.619.412/0001-20** para a realização do objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura de rede de dados na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo crimpagem de conectores RJ45, instalação de computadores e impressoras, organização de cabos e identificação das pontas.**, no valor de R$ **880,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=10f3341d-1e2e-48f2-bca1-a2654062cb6d

11 - Despacho – Geral

Herculândia, 27 de fevereiro de 2026

Descrição

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE Blocos de papéis de Procedimentos.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), movimento 1 dos autos, que demonstra a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, no movimento 10, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 650,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de baixo valor (até o limite legal vigente de R$ 65.492,11);

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa OFFICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (23.957.486 MAICON DOUGLAS MARTINS SABINO), CNPJ nº 23.957.486/0001-56 para a realização do objeto AQUISIÇÃO DE Blocos de papéis de Procedimentos (10 blocos), no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações da solicitação original;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se;

D) Que em processos futuros o Termo de Referência faça parte obrigatoriamente do processo, instruindo-o desde o início, sob pena de indeferimento da realização da despesa, conforme recomendação jurídica expedida.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=602a49f8-3f2e-4eea-8a39-4430af35c524

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=602a49f8-3f2e-4eea-8a39-4430af35c524

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de areia destinada à EMEI da rede municipal de ensino de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 16, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, inciso III, alínea "a"**, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que houve licitação anterior fracassada para o mesmo objeto, conforme despacho às fls. **30** dos autos, que informa que **"os itens areia fina e grossa encontra-se fracassado na licitação em vigência"**, configurando a hipótese prevista no Art. **75, inciso III, alínea "a"**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação **para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CIMENTAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **11.636.674/0001-01** para a realização do objeto **aquisição de areia destinada à EMEI da rede municipal de ensino de Herculândia/SP**, no valor de R$ **255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento no Art. **75, inciso III, alínea "a"**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=f7f4fbb4-0b39-4b9a-abd6-616844c874eae

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 05 (cinco) baldes de graxa para uso nos veículos da frota municipal**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 13, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 922,50) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **HIGOR HENRIQUE CAMARGO TONINI EIRELI**, CNPJ nº **28.757.159/0001-74**, para a realização do objeto **aquisição de 05 (cinco) baldes de graxa para uso nos veículos da frota municipal**, no valor de **R$ 922,50** (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 30 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para serviço não continuado de para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PLACAS E BANCOS PARA O VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 16, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 6.835,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante 50.969.413 ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, CNPJ nº 50.969.413/0001-57 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PLACAS E BANCOS PARA O VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR, no valor de R$ 6.835,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=73d631a0-c2fe-4272-a61b-51e012e49d3b

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=73d631a0-c2fe-4272-a61b-51e012e49d3b

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 12 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto RETIRADA DE TODOS OS BANCOS PARA REMOVER TODAS AS PLACAS DANIFICADAS DO LADO DIREITO E ESQUERDO E MONTAGEM DAS PLACAS GALVANIZADAS E MONTAGEM DOS BANCOS.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 2 a 10 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 11 a 15, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 6.835,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores cujo valor não exceda R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, CNPJ nº 50.969.413/0001-57 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PLACAS E BANCOS DO VEICULO BQU 8631 DO TRANSPORTE ESCOLAR, no valor de R$ 6.835,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=60deef4b-cc87-4132-83fa-2a586c9b1804

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto manutenção do sistema de freios do ônibus GAA 4E87, compreendendo o fornecimento de peças e a prestação de serviços especializados.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 1 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 20 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor total da contratação (R$ 10.003,40) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores com valor até R$ 10.036,10.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação das empresas:

A) COMAUTO AUTO PECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 55.364.491/0001-41 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO GAA 4E87 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 9.091,60, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

B) WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO GAA 4E87 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 800, com fundamento no Art. 75, § 7º,da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5fa47695-7ed5-4f5b-9051-17d6a675bff9

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5fa47695-7ed5-4f5b-9051-17d6a675bff9

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO CZA 6251 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, compreendendo o fornecimento de peças e a prestação de serviços especializados.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o total valor da contratação (R$ 9.912,85) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores com valor até R$ 10.036,10.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação das empresas:

A) COMAUTO AUTO PECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 55.364.491/0001-41 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO CZA 6251 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 8.982,85, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

B) WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO CZA 6251 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 930,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=78a33a20-065d-4c97-bb3f-a1b2fdb15e3d

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=78a33a20-065d-4c97-bb3f-a1b2fdb15e3d

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO FOE 5632 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o total valor da contratação (R$ 9.937,14) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores com valor até R$ 10.036,10.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação das empresas:

A) COMAUTO AUTO PECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 55.364.491/0001-41 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO FOE 5632 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 8.948,14, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

B) WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO FOE 5632 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 989,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=eea1a7b3-4540-4123-a23a-46d5ec94fb88

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=eea1a7b3-4540-4123-a23a-46d5ec94fb88

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o total valor da contratação (R$ 9.877,35) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores com valor até R$ 10.036,10.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação para a contratação das empresas:

A) COMAUTO AUTO PECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 55.364.491/0001-41 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 9.017,35, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.;

B) WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 860,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada;
D) A correção no sistema de compra dos valores, uma vez que invertidos entre as licitantes.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c5ffa0cf-0996-4dad-bac2-88acd55a66a0

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c5ffa0cf-0996-4dad-bac2-88acd55a66a0

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto manutenção do sistema de freios do ônibus ENE-8J69, compreendendo o fornecimento de peças e a prestação de serviços especializados.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 1 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 10.003,40) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores com valor até R$ 10.036,10.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação das empresas:

A) COMAUTO AUTO PECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 55.364.491/0001-41 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO ENE 8J69 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 980,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

B) WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO ENE 8J69 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 8.952,60, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=76304c8e-ee8f-4c76-8d6e-76cdaed79e1c

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=76304c8e-ee8f-4c76-8d6e-76cdaed79e1c

29 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de C**ontratação de empresa do ramo para prestação de serviços para a manutenção do sistema de freios do ônibus escolar identificado pelo código FOE-5634, incluindo o fornecimento e a substituição das seguintes peças: lona freio STD Volare, rebite 7 × 6 alum, pinça freio disco Volare, pastilha freio Volare, retentor cubo dianteiro Volare, flexível freio Volare dianteiro direito e esquerdo, servo freio Volare, retentor cubo traseiro Volare, cilindro roda traseiro Volare, rolamento cubo traseiro grande e pequeno, mola patim dianteira/traseira F2000/4000 85/jg, terminal direção Volare direito e esquerdo, porca carcaça Volare e haste cilindro roda Volare VEICULO FOE 5634 DO TRANSPORTE ESCOLARRECURSO ATA.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 28 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o total valor da contratação (R$ 9.995,40) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores com valor até R$ 10.036,10.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação das empresas:

A) **COMAUTO AUTO PECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 55.364.491/0001-41** para a realização do objeto Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços para a manutenção do sistema de freios do ônibus escolar identificado pelo código FOE-5634, incluindo o fornecimento e a substituição das seguintes peças: lona freio STD Volare, rebite 7 × 6 alum, pinça freio disco Volare, pastilha freio Volare, retentor cubo dianteiro Volare, flexível freio Volare dianteiro direito e esquerdo, servo freio Volare, retentor cubo traseiro Volare, cilindro roda traseiro Volare, rolamento cubo traseiro grande e pequeno, mola patim dianteira/traseira F2000/4000 85/jg, terminal direção Volare direito e esquerdo, porca carcaça Volare e haste cilindro roda Volare VEICULO FOE 5634 DO TRANSPORTE ESCOLARRECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, **no valor de R$ 8.995,40**, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.;

B) **WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80** para a realização do objeto Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços para a manutenção do sistema de freios do ônibus escolar identificado pelo código FOE-5634, incluindo o fornecimento e a substituição das seguintes peças: lona freio STD Volare, rebite 7 × 6 alum, pinça freio disco Volare, pastilha freio Volare, retentor cubo dianteiro Volare, flexível freio Volare dianteiro direito e esquerdo, servo freio Volare, retentor cubo traseiro Volare, cilindro roda traseiro Volare, rolamento cubo traseiro grande e pequeno, mola patim dianteira/traseira F2000/4000 85/jg, terminal direção Volare direito e esquerdo, porca carcaça Volare e haste cilindro roda Volare VEICULO FOE

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b6105524-74a9-4367-a723-752273fe739f

5634 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, **no valor de R$ 1.000,00**, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021..

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b6105524-74a9-4367-a723-752273fe739f

25 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto manutenção do sistema de freios do ônibus identificador GAA-3D63, pertencente à frota municipal, compreendendo o fornecimento de peças e a prestação de serviços especializados.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 24 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o total valor da contratação (R$ 9.844,05) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores com valor até R$ 10.036,10.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação das empresas:

A) COMAUTO AUTO PECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 55.364.491/0001-41 para a realização do objeto manutenção do sistema de freios do ônibus identificador GAA-3D63, pertencente à frota municipal., mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 9.044,05, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

B) WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80 para a realização do objeto manutenção do sistema de freios do ônibus identificador GAA-3D63, pertencente à frota municipal., mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 800, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b38e59ab-5fa8-4997-ad19-3b2680f04eda

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b38e59ab-5fa8-4997-ad19-3b2680f04eda

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA NO PARA-CHOQUE LATERAL DIREITA E COLOCAR VIDRO LATERAL , VEICULO CZA 6251, RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 21, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.950,50) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores (até R$ 10.036,10);

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante J. M. Ferreira, CNPJ nº 45.776.597/0001-07 para a realização do objeto Serviço de mão obra e reparo e pintura para choque dianteiro e traseiro e lateral direita e esquerda, no valor de R$ 4.950,50, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5bc85cea-f466-444f-bba7-11452a88644a

23 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO PARA O VEICULO DAJ 1G04 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 22, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (4.808,30) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores (até R$ 10.036,10);

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação de 45.776.597 JAIR MARQUES FERREIRA, CNPJ nº 45.776.597/0001-07 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO PARA O VEICULO DAJ 1G04 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 4.808,30 com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=35045050-5086-41fb-b84b-f02dbe04cf7d

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA NA LATERAL, TETO E PARA-CHOQUE.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos documentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 7.858,60) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante JAIR MARQUES FERREIRA, CNPJ nº 45.776.597/0001-07, para a realização do objeto EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA NO PARA-CHOQUE, REPARO, VEDACAO E PINTURA, VEICULO DPR 3B52, RECURSO ATA, no valor de R$ 7.858,60, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bf8a7806-881a-45f9-8fb3-75a702ee77ad

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço não continuado de mão de obra para pintura e funilaria corretiva na lateral, teto, para-choque e escada do ônibus de placa FOE-5632, integrante da frota municipal.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 20, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 6.908,90) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores (até R$ 10.036,10);

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante J. M. Ferreira, CNPJ nº 45.776.597/0001-07 para a realização do objeto Serviço de mão obra e reparo e pintura para choque dianteiro e traseiro e lateral direita e esquerda, no valor de R$ 6.908,90, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8e6a6866-cf0e-4a7b-af7c-cbede3dd2ee8



Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8e6a6866-cf0e-4a7b-af7c-cbede3dd2ee8

24 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparo e pintura das laterais esquerda e direita, reparo e pintura dos para-choques dianteiro e traseiro, remoção e instalação destes componentes, além de reparo na escada do ônibus de placa FOE-5634, integrante da frota municipal.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 20, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.750,30) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores (até R$ 10.036,10);

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante 45.776.597 JAIR MARQUES FERREIRA CNPJ: 45.776.597/0001-07 para **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparo e pintura das laterais esquerda e direita, reparo e pintura dos para-choques dianteiro e traseiro, remoção e instalação destes componentes, além de reparo na escada do ônibus de placa FOE-5634, integrante da frota municipal.**, no valor de R$ 6.200,90, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d8e48376-b4b1-4ee5-a066-0e5fa17c3084



Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d8e48376-b4b1-4ee5-a066-0e5fa17c3084

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Serviço de mão obra e reparo e pintura para choque dianteiro e traseiro e lateral direita e esquerda do ônibus municipal de placa FOE-7739.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 20, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.750,30) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores (até R$ 10.036,10);

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante J. M. Ferreira, CNPJ nº 45.776.597/0001-07 para a realização do objeto Serviço de mão obra e reparo e pintura para choque dianteiro e traseiro e lateral direita e esquerda, no valor de R$ 5.750,30, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=654c1096-d545-49d7-b45d-cc84024586bf

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Serviço de reparo e pintura lateral esquerda e lateral direita (com serviço de plotagem laterais), reparo e pintura para choque dianteiro (remover e repor).

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 7.238,94) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores, com valor até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante EUGENIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 45.776.597/0001-07 para a realização do objeto Serviço de reparo e pintura lateral esquerda e lateral direita (com serviço de plotagem laterais). reparo e pintura para choque dianteiro (remover e repor), no valor de R$ 7.238,94, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6e25370d0-19e7-46ec-bad5-e7c2014a7e29

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de componentes destinados à manutenção corretiva do ônibus municipal placa DJM-1C95, utilizado no transporte escolar**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 20 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 6.473,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79, para a realização do objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de componentes destinados à manutenção corretiva do ônibus municipal placa DJM-1C95, utilizado no transporte escolar**, no valor de R$ 6.473,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d7aafc5e-2813-4c5a-be16-5b71364293320



Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d7aafc5e-2813-4c5a-be16-5b7136429320

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 29 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto fornecimento e instalação da bucha do olhal da barra estabilizadora (inf. D.T. – código R749) e execução dos serviços de limpeza e regulagem no sistema de freio dianteiro e traseiro no ônibus municipal de placa DJM-1C95.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.360,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 59.480.066/0001-79 para a realização do objeto de fornecimento e instalação da bucha do olhal da barra estabilizadora e execução dos serviços de limpeza e regulagem no sistema de freio no ônibus municipal de placa DJM-1C95., no valor de R$ 1.360,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=f7e08e91-247c-46ef-80a6-34cbda5b81f4

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de componentes e serviços de manutenção no ônibus de placa GAA-3D07, integrante da frota municipal de transporte escolar.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.990,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante WILLIAM SAULO GOMES CNPJ: 11.959.386/0001-80 para a realização do objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de componentes e serviços de manutenção no ônibus de placa GAA-3D07, integrante da frota municipal de transporte escolar**, no valor de R$ 5.990,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=73dda60f-af1d-4b62-8b0a-caf2eaad9072

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto KIT EMBREAGEM VOLARE V6L, rolamento do volante, óleo DOT 4, válvula 5/2 vias e cilindro de embreagem para a manutenção corretiva do ônibus FOE-5632.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.464,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante WILLIAM SAULO GOMES CNPJ: 11.959.386/0001-80 para a realização do objeto manutenção corretiva do ônibus FOE-5632, no valor de R$ 5.464,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a87455a1-57ff-4793-bb4b-6d178126c128